SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 316 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga as Portarias AD nº 51, de 21 de fevereiro de 2017, e nº 263, de 30 de agosto de 2017.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) em 5 de dezembro de 2017 por meio da constituição de um projeto conduzido por equipe técnica de empregados do Confea;

Considerando as Portarias AD nº 51, de 21 de fevereiro de 2017 (0119126) e nº 263, de 30 de agosto de 2017 (0119165), que, respectivamente, reconstituíram e alteraram a composição da equipe técnica para a implantação do SEI no Confea; e

Considerando a instituição do Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI) no âmbito do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) pela Portaria AD nº 279, de 15 de agosto de 2018 (0103462);

Considerando a Decisão CGSEI nº 2/2018 (0118814) que propõe a revogação das Portarias AD nº 51, de 21 de fevereiro de 2017 e nº 263, de 30 de agosto de 2017; e

Considerando o constante dos autos do processo nº CF-1592/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias AD nº 51, de 21 de fevereiro de 2017 (0119126) e nº 263, de 30 de agosto de 2017 (0119165), que, respectivamente, reconstituíram e alteraram a composição da equipe técnica para a implantação do SEI no Confea, tendo em vista que a gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) passa a ser feita pelo Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI) a partir de sua instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 03/10/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 10/10/2018, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121331** e o código CRC **6B01D640**.

Referência: Processo nº CF-1592/2016 SEI nº 0121331